



CARLOS ALBERTO BARROS
LEILOEIRO • PÚBLICO • OFICIAL

LEILÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA DIA 11/05/2018 às 11:00h (Sexta-feira)

LOCAL DO LEILÃO:

Presencial - Rua Amílcar Rodrigues Perlingeiro Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ.
Online – Pelo site: www.leilaototal.com.br. Faça seu cadastro!

VISITAÇÃO: DIAS 8,9 e 10/05 de 10:00 às 16:00 na Rua Amílcar Rodrigues Perlingeiro Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ – Ao lado do Tiro de Guerra – Responsável: Leonardo Mota

Lote Descrição

1. VW/KOMBI, Placa KOZ-1974, ano 1996/1997, branca, Chassi 9BWZZZ231TP049901, Renavam 666088195 (NO ESTADO)
2. FORD/FIESTA SEDAN 1.6 Flex, 2013/2014 preta, Placa KPP-8901, Chassi 9BFZF54P6E8484569, Renavam 581022092 (**SUCATA**)
3. FIAT/DUCATO CIRILO AMBULÂNCIA – 2004/2004 – branca – Placa KUK 3521, Chassi 93W231H2141017296, Renavam 851241328 (NO ESTADO)
4. VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 – 2008/2009 – branca – Placa LKS 6678, Chassi 9BWAB05W49T054396, Renavam 982832923 (NO ESTADO)
5. MB- CAMINHÃO LIXO – MERCEDES BENS – 1975/1976 – azul, Placa KTP 8767, Chassi 344032212266697, Renavam 311485545, (NO ESTADO)
6. VW/GOL 1.6 – 1999/2000 – vermelha, Placa LCW 8329, Chassi 9BWZZZ373YT057001, Renavam 724207210 (NO ESTADO)
7. FIAT/UNO MILLE FIRE – 2003/2003 – branca, Placa LOW 6434, Chassi 9BD15822534493292, Renavam 812925548, (NO ESTADO)
8. GM/CHEVROLET D20 CUSTOM – 1988/1988 – branca, Placa KUA 8750, Chassi 9BG258QNJJC019354, Renavam 313887136 (NO ESTADO)
9. CAR/CAMINHÃO/CAR ABERTA – M. BENZ/L 111.1967/1967 – amarela – Placa GKX 3764, Chassi 34400711015618, Renavam 276229312 (NO ESTADO)
10. GM/CARAVAN COMODORO – 1984/1984 – preta - Placa BNB 0128< Chassi 9BG5VP15DEB109702, Renavam 360370870(NO ESTADO)
11. CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC. M.BENZ – 1980/1980 – azul, Placa KTU 8766, Chassi 34403312532134, Renavam 311485553 (NO ESTADO)
12. CAR/CAMINHÃO – M. BENZ/L 1114 – 1987/1988 – azul, Placa KTY 8778, Chassi 9BM344013HB780393, Renavam 312594640, (NO ESTADO)
13. CAR/CAMINHÃO/CONTEINER/M.BENZ – 1986/1986 – azul, Placa KUC 8768, Chassi 9BM344013GB722152, Renavam 310499917 (NO ESTADO)
14. CAR/CAMINHÃO PIPA – azul, Placa KTS 8719, Chassi 34403212277363, Renavam 311485480 (NO ESTADO)
15. MOTONIVELADORA PATROL DRESSER 140 - C (**SUCATA**)
16. RETROESCAVADEIRA 300.000 MF (**SUCATA**)
17. RETROESCAVADEIRA MF, ano 1986 (**SUCATA**)

CONDIÇÕES DO LEILÃO

- 1- Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, podendo ter peças faltantes e deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visitação todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda dos bens é do comitente vendedor, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, sua função restringe-se à execução do leilão;
- 2- No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irreversível, todos os termos e condições de aquisição estabelecidas nestas Condições de Leilão e nas condições de uso do site www.leilaoatotal.com.br, declarando ter plena e total ciência do estado de conservação dos bens;
- 3- O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, ICMS e taxa de leilão com valores de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada veículo, sucata ou não, e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para cada caminhão ou máquina, sucata ou não. Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa para pagamento, na conta do Leiloeiro CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARROS, CPF 192.964.447-72, Banco do Brasil – Ag.: 4684-1 - Conta Corrente nº 77.003-5 até às 14h do dia seguinte ao leilão, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo por email: leiloes@carlosalbertobarros.lel.br até às 15hs, imediatamente após o depósito;
- 4- No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda por desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a comissão integral do Leiloeiro e a taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);
- 5- Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação ao Leiloeiro, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;
- 6- O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão, a mesma pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta o Leiloeiro de quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do Leiloeiro no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.
- 7- Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;
- 8- Os veículos serão entregues sem o CRV e o arrematante promoverá a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, ficando ao seu encargo obter e custear todos os documentos necessários. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos arrematantes toda e qualquer ação para a regularização e legalização dos bens arrematados, assim como todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os mesmos tais como: transferência de propriedade, transferência de município, remarcação de chassi, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, emissão de segundas vias de documentos de propriedade, vistorias veiculares e outros, quando for o caso, não sendo, sob nenhuma hipótese ou alegação, responsabilidades do Leiloeiro ou do comitente praticar quaisquer atos para legalizá-los. Ou seja, todos os emolumentos, custas, taxas, honorários advocatícios e demais gastos provenientes dos procedimentos de regularização dos bens correrão por conta do arrematante.
- 9- Nos veículos vendidos como sucata, o arrematante assume total responsabilidade pelos débitos existentes e não quitados, bem como pelo Registro da baixa definitiva, a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a resolução nº 11/98, Art. 1º, item IV e § 2º e Art. 2º, isentando o comitente vendedor e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre os veículos/sucatas;
- 10- Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;
- 11- O comitente e o Leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;
- 12- A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;
- 13- Todas as despesas e eventuais vistorias com mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados correrão por conta dos arrematantes junto aos diversos órgãos governamentais (INMETRO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO e etc), também é de responsabilidade do arrematante acompanhar os processos administrativos junto ao DETRAN, bem como o fornecimento de quaisquer documentos pendentes;
- 14- A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de arrematação do Leiloeiro e com agendamento prévio;
- 15- Os bens arrematados só serão retirados:

- a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;
- c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;
- d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;

16-A retirada dos lotes arrematados será agendada diretamente com o Leiloeiro e só realizada mediante apresentação da nota de arrematação e entrega dos documentos acima mencionados;

17-O prazo de retirada é de 15 dias úteis após a data do leilão e terá a duração de 5 dias úteis, ultrapassando o prazo de retirada, o arrematante terá mais 03 (três) dias para a retirada dos lotes arrematados, já com incidência de multa de 1% (um por cento), mais 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor do Leiloeiro. Findo este prazo o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, os bens serão considerados abandonados, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier.

18-A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência nos galpões do Leiloeiro e de inteira responsabilidade dos arrematantes;

19-Não será permitida a utilização dos depósitos para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote, sendo o arrematante obrigado a retirar o lote conforme descrito no catálogo e vistoriado;

20-O comitente se reserva o direito de, a seu único e exclusivo critério, reunir ou desmembrar os lotes e cancelar no todo ou em parte o presente leilão;

21- Os vídeos e/ou fotos exibidas no ato do leilão e no site são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem arrematado;

22- Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do Art. 335 do Código Penal Brasileiro, com pena mínima de seis meses de detenção. É facultado ao Leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis;

23-O arrematante não poderá alegar desconhecimento destas condições do leilão, da forma de pagamento e das características dos bens à venda e, ao participar, presencialmente ou eletronicamente, efetuando lances e arrematando bens, declara concordar integralmente e sem restrições com todas as condições do leilão, além de declarar ter ciência de que o Leiloeiro é mero mandatário e que não poderá ser questionado em juízo ou fora dele;

24-Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as Condições do Leilão. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições de leilão, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa pelo arrematante de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

Carlos Alberto Barros – Leiloeiro Público

Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 540 - Sala 902 – Copacabana

Tel.: 2548-5850 - Email: leiloes@carlosalbertobarros.lrl.br